



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 201/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO

SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, de acordo com o *Artigo 40, § 1.º, III “b” da Constituição Federal* à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **NEDRUINA DE JESUS ALMEIDA DE MORAES**, Matrícula n.º 27855-1, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.891.325-3-PR, Inscrita no CPF n.º 697.614.269-04, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-05), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 584,26 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido complementação, na forma da lei para o recebimento de um salário mínimo nacional, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul-PR, 07 de Agosto de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do FUNPREV